

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA
AV. DR. PAULO RAMOS, 01 - CENTRO.
CNPJ: 69.378.818/0001-49
ARAIOSES - MARANHÃO

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM
DE UM LADO COMO CONTRATANTE
A CAMARA MUNICIPAL DE
ARAIOSES - MA E DE OUTRA A
Senhora ANA CLARA DO
NASCIMENTO PEREIRA, NA FORMA
ABAIXO:**

CLAUSULA PRIMEIRA

01 - CONTRATANTE A CAMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 69.378.818/0001-49, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na cidade de Araiozes, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. DENYS DE MIRANDA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 199.990.033-20, RG. Nº. 497.136 - SSP/PI, residente e domiciliado no Povoado Lagoa das Cafusas, Araiozes-MA.

02 - CONTRATADO o Sra^a ANA CLARA DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua São João Batista, n 105, bairro João 23 - Parnaíba - PI, portadora do CPF nº 096.439.033-70, portadora do RG nº. 4821206 SSP/PI.

03 - LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 02 de janeiro de 2026.
Na cidade de ARAIOSES - Ma, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal;

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do Contrato e normas de execução:
Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços de ZELADORA junto a Câmara Municipal de Araiozes - Ma;

CLÁUSULA TERCEIRA - Alteração do Contrato:
Qualquer alteração do objeto deste contrato ou de suas normas só poderá ser autorizado pelo Contratante em comum acordo com a contratada, observando os preceitos constitucionais e legislação vigente;

CLÁUSULA QUARTA - Valor do Contrato;
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, o valor de R\$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS), referente ao salário mínimo, pela execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – Fica o presente contrato dispensado de licitação;

CLÁUSULA SÉXTA – Forma de Pagamento.

Os pagamentos poderão ser efetuados através de ordem Bancária, cheques nominativos ou em moeda corrente do país, conforme convier a Contratante, até o dia 30 do mês em que for prestado o serviço;

CLÁUSULA SETIMA – Da vigência do Contrato:

O prazo deste contrato será de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026;

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

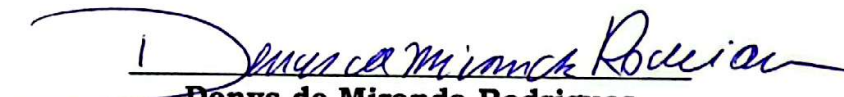
Este contrato só poderá ser rescindido por uma das partes, com o pagamento de uma multa correspondente a duas vezes o valor mensal do contrato;

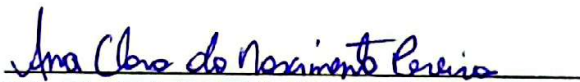
CLÁUSULA NONA – Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Araiões, ou qualquer outro a que esteja subordinado o município de Araiões-Ma.

E, por estarem de acordo, Contratante e Contratada, assinam o presente contrato juntamente com duas testemunhas.

ARAIÕES (MA), 02 DE JANEIRO DE 2026.


Denys de Miranda Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal


ANA CLARA DO NASCIMENTO PEREIRA
contratada

TESTEMUNHAS:

